PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 1199/2006 de 21 de Novembro de 2006

Considerando que a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia (DRCT), unidade orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, é um serviço operativo de natureza horizontal e intersectorial, de apoio ao Governo Regional dos Açores, responsável pela política científica e tecnológica regional, cabendo-lhe planear, coordenar, fomentar e ou avaliar os programas e os projectos, designadamente na área de informática:

Considerando que a infra-estrutura de servidores dos serviços da Presidência localizados no Palácio de Santana, no Palácio da Conceição e no edifício da Boavista, foi integrada no Centro de Dados da DRCT, de modo a garantir-se a redução de custos, a gestão e partilha de recursos, assim como a mobilidade dos utilizadores, de forma continuada, eficaz e segura;

Assim, no respeito pela divisão horizontal de competências, prevista no n.º 3 do artigo 47.º, e no uso das competências conferidas pela alínea *b*) do artigo 60.º e pelo n.º 1 do artigo 65.º, todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em articulação com o n.º 1 e com a primeira parte do n.º 5 do artigo 5.º, alínea *h*) do artigo 10.º e alínea *b*) do n.º 3 do artigo 16.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, salvaguardado o disposto no artigo 9.º e no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro.

Determina-se, pois, que a DRCT:

- 1. Assuma a responsabilidade, suportando as despesas, de adquirir, alugar, gerir e manter os equipamentos, materiais e serviços necessários à concepção, desenvolvimento, implementação e manutenção:
 - a) da infra-estrutura central de servidores instalada no Centro de Dados da DRCT e que suporta os sistemas de informação dos serviços da Presidência;
- b) da ligação em fibra óptica entre o Centro de Dados da DRCT e os serviços da Presidência instalados no Palácio de Santana, no Palácio da Conceição e no edifício da Boavista;
- c) da rede estruturada de comunicações de voz e dados, incluindo os equipamentos activos e a telefonia IP, do Palácio de Santana, do Palácio da Conceição e do edifício da Boavista;
- d) de aplicações para utilização específica do Gabinete do Presidente, e dos serviços dependentes da Secretaria-Geral da Presidência. A formação nestas aplicações deverá ser proposta pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.
- 2. Preste aos serviços da Presidência, o apoio técnico necessário à aquisição e manutenção dos equipamentos periféricos, designadamente, computadores pessoais, impressoras e digitalizadoras, bem como no que diz respeito à sua utilização.
- 3. O presente despacho produz efeitos imediatos

17 de Outubro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.* - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Menezes.*